

# SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO DE ITABORAÍ/RJ

Município de Itaboraí / RJ

Oficial - ALDALEIA MACHADO FERREIRA DE MACEDO

Rua Dr. Pereira dos Santos 57, Centro - ITABORAÍ - Tel.: (21)2635-1312 .. (21)2391-1632

E-mail: cart1oficio.ita.rgi@gmail.com

**PROCOLO Nº:78491**

Talão Nº 27624

Validade: 30 dias



Data de Entrada: 29/09/2022

Data de Entrega: 14/10/2022

1) O apresentante deverá retornar ao Cartório no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da PRENOTAÇÃO, para tomar ciência de eventuais exigências, inclusive acréscimo no valor dos emolumentos, calculados após a análise da documentação no prazo legal.

2) Não serão fornecidas informações por telefone. Só serão fornecidas informações no Cartório dentro do horário de atendimento.

3) "Havendo exigências o interessado deverá cumpri-las, de imediato, a fim de possibilitar o "Registro e/ou Averbação" no prazo legal, sujeita a documentação à nova análise e a novas exigências, de acordo com o art. 433, par. 1º., CNCGJ. Após o prazo legal de 15 dias úteis, contados da protocolização, a prenotação perde a eficácia, conforme determina o art. 205 da Lei 6.015/73."

4) "Servirá o protocolo como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei; não sendo possível o registro ou averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para a retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, às buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com estrita observância do Regimento de Emolumentos, da época, sem qualquer atualização". Art. 431 § 4.

5) Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUÍZO competente para julgamento (art.198 da Lei 6.015/73).

6) Os títulos tomarão, no PROCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 186 da Lei 6.015/73).

7) Prazos especiais: 15 dias para os registros/averbações previstos na leis Nºs 10.931/04 e 9.514/97; 3 dias úteis para os registros de cédulas de crédito rural, cédulas de crédito industrial, cédulas de crédito comercial, cédulas de crédito à exportação e cédulas do produto rural.

## CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Certifico que nesta data foi depositada a quantia de R\$880,06, incluído R\$37,03 referente à Prenotação, sujeita à alteração ou recálculo conforme cotação feita nos termos da Consolidação Normativa da CG do TJERJ.

Prenotação Nº: 78491

Data de Entrada: 29/09/2022

Data de Entrega: 14/10/2022

Título apresentado: CONSOLIDAÇÃO - CEF

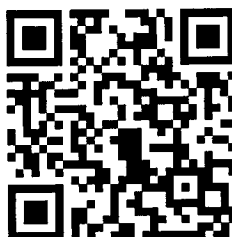
Apresentante: ADRIANO HENRIQUE DA SILVA ZOCCHIO

RG: Telefone: E-mail:

Outorgado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Observação: BC ITBI R\$ 132.422,90 - PEDIDO 259558

*Aldaleia F. de Macedo*  
Responsável Pelo Expediente  
CAD.: 94/8206



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEGH 28010 YGB  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

# SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO

Serviço do Registro de Imóveis

ALDALEIA MACHADO FERREIRA DE MACEDO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Rua Dr. Pereira dos Santos 57, Centro, Centro, ITABORAI / RJ

E-mail: cart1oficio.ita.rgi@gmail.com

Telefone: (21)2635-1312

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

### ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Documento exclusivo de averbação

Descrição: CONSOLIDAÇÃO - CEF

Apresentante: ADRIANO HENRIQUE DA SILVA ZOCCHIO

Outorgado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF


Talão: 27624

Matrícula: 13423/01 - Livro 2 -

Imóvel: RUA 15, LOTE 25, QUADRA 248, ZONA URBANA, JARDIM ITAMARATI, ITABORAI.

## CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 78491, EM 29/09/2022, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

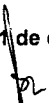
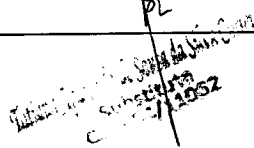
AV11 - CONSOLIDAÇÃO - CEF	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEHH 73299 POX Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/">www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/</a>	
---------------------------	---	--

20.3.1.7 AVERBAÇÃO DE R\$ 100.000,01 ATÉ R\$ 200.000,00...

1 x 597,92 =  
597,92

Emolumentos: R\$ 597,92 | Fetj: R\$ 119,58 | Fundperj: R\$ 29,89 | Funperj: R\$ 29,89 | Funarpen: R\$ 23,91  
Pmcmv: R\$ 11,95 | Iss: R\$ 29,89 | Prenotação: R\$ 37,03 | Total: R\$ 880,06

ITABORAI, 11 de outubro de 2022.

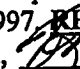
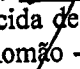

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição  
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

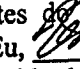
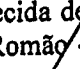

Matrícula  
13.423-A

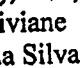
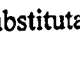
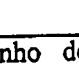
Ficha  
001

## REGISTRO GERAL

Certifico e dou fé que, de acordo com o artigo 463, § 1º e 2º da CNCGJ/RJ, a matrícula de nº 13.423 de 24/11/1982 (folha 283 do livro 2-AT), foi atualizada para esta ficha. Itaboraí, 18 de junho de 2015.

**IMÓVEL:** Lote de terreno próprio nº 25 da quadra nº 248, do Loteamento "JARDIM ITAMARATI", localizado na expansão da zona urbana do 3º distrito deste município, o qual mede 12,00m de frente para a rua 15; 12,00m nos fundos confrontando com o lote nº 08; 30,00m do lado direito confrontando com o lote nº 24; 30,00m do lado esquerdo confrontando com o lado 26; com a área de 360,00m², com um prédio de uso residencial de 2ª categoria com área construída de 60,38m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Itaboraí sob o nº 37.736, averbado desde 09/08/1991. Cadastrado na PMI sob o nº 057554-001 **PROPRIETÁRIO:** **IOCAMAM DOS SANTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11.10.62, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 05516613-6, expedida por IFP/RJ, em 11.10.93, CIC 773.636.047-20, residente e domiciliado na Rua Magalhães, 3366, Itaboraí/RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Imóvel adquirido de **Sônia Maria Minto**, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca com força de escritura pública datado de 07/08/1997. **REGISTRO:** nº 04, matrícula nº 13.423, folha 283 do livro 2-AT, em 11/08/1997, deste RI. Eu, , Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, digitei Eu, , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, conferi. E eu, , Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo.

**Av.01 - Mat.13.423-A.** Data: 18 de junho de 2015. Consta sob o imóvel objeto desta matrícula a **HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/4, em Brasília/DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios no Rio de Janeiro, em garantia do financiamento feito no valor de R\$9.620,00 que será pago no prazo de 240 meses à taxa anual de juros nominal de: 5.4000 e efetiva de: 5.5356 com o primeiro vencimento em 07.09.97, e com as demais condições constantes do referido contrato, registrado sob o nº 05 na mesma matrícula 13.423, em 11/08/1997, deste RI. Eu, , Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei. Eu, , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, conferi. E eu, , Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo.

**Av.02 - Mat.13.423-A (Prot.68.902 de 15/05/2015).** Data: 18 de junho de 2015. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documento necessário, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a alteração do estado civil de **IOCAMAM DOS SANTOS FIGUEIREDO** para casado pelo regime da comunhão universal de bens com **Sônia Maria Minto**, ato realizado em 19/12/1998. Emolumentos pagos pelo recibo nº 16.478 - sendo: **Prenotação: R\$23,69 = R\$17,44 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$3,48 - FETJ; R\$0,87 - FUNDPERJ; R\$0,87 - FUNPERJ; R\$0,69 - FUNARPEN; R\$0,34 - PMCMV. Averbação: R\$121,85, sendo: R\$80,60 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$16,12 (FETJ); R\$4,03 (FUNDPERJ); R\$4,03 (FUNPERJ); R\$3,22 (FUNARPEN); R\$1,61 (PMCMV) e R\$12,24 (Acoteri e Mútua/Outros).** Eu, , Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei. Eu, , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, conferi. E eu, , Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica  
EAXC 17024 SKZ

**Av.03 - Mat.13.423-A (Prot.68.902 de 15/05/2015).** Data: 18 de junho de 2015. **PACTO ANTENUPCIAL.** Certifico e dou fé que, conforme Escritura Pública lavrada em 07/12/1998, ato nº 23, folha 32/32v, livro nº 36, no RCPN e Notas do 4º Distrito de Itaboraí/RJ, registrada sob o nº 1863, no livro 3(Aux.), em 12/05/2015, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Itaboraí/RJ, averba-se nesta matrícula que **IOCAMAM DOS SANTOS FIGUEIREDO** e sua esposa **SONIA MARIA MINTO** convencionaram que o regime a ser adotado para o casamento será o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, não só os que cada cônjuge levar para o casamento, bem como os que de futuro venham adquirir a qualquer título, mesmo por herança ou doação. Emolumentos pagos pelo recibo nº 16.478 - **R\$121,85, sendo: R\$80,60 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$16,12 (FETJ); R\$4,03 (FUNDPERJ); R\$4,03 (FUNPERJ); R\$3,22 (FUNARPEN); R\$1,61 (PMCMV) e R\$12,24 (Acoteri e Mútua/Outros).**

Continua no verso.

Valide aqui a certidão.

N.º 13.423-A

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NQ7QC-JZJEN-R3XZA-4CG2D>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Computarizado

Valide aqui a certidão.

Eu, [assinatura], Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei. Eu, [assinatura], Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, conferi. E eu, [assinatura], Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônico EAXC 17025 UZZ

**Av.04 - Mat.13.423-A** (Prot.68.615 de 06/03/2015). Data: 22 de junho de 2015. Certifico e dou fé que, Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS (nº 8.4444.0856026-7), com força de Escritura Pública, datado e assinado pelas partes contratantes em 27 de fevereiro de 2015, em 04 (quatro) vias de igual teor, averba-se nesta matrícula que fica cancelada e sem mais efeito algum a HIPOTECA referida na averbação de nº 01. Emolumentos pagos pelo recibo nº 16.130 - R\$121,85, sendo: R\$80,60 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$16,12 (FETJ); R\$4,03 (FUNDPERJ); R\$4,03 (FUNPERJ); R\$3,22 (FUNARPEN); R\$1,61 (PMCMV) e R\$12,84 (Adoterj e Mútua/Outros). Eu, [assinatura], Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, averbei. Eu, [assinatura], Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, conferi. E eu, [assinatura], Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônico EAXC 17057 MXB

**R.05 - Mat.13.423-A** (Prot.68.615 de 06/03/2015). Data: 22 de junho de 2015. **COMPRA E VENDA**. Conforme consta do mesmo Contrato mencionado na averbação de nº 04, o imóvel objeto desta matrícula foi por Iocaman dos Santos Figueiredo e seu cônjuge Sonia Maria Minto, portadora da carteira de identidade nº 085542371, expedida pelo IFP/RJ em 13/08/1996 e do CPF 854.283.377-53, vendido para **JOSE RICARDO IVO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1977, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 121168215, expedida por IFP/RJ em 07/08/1996 e do CPF 086.081.517-07, residente e domiciliado em R 17, Lt 7, Qd 405, C 3, Visconde de Itaboraí/RJ, pelo valor de R\$110.000,00, sendo: R\$10.463,87 de recursos próprios; R\$7.376,13 dos recursos da Conta Vinculada do FGTS e R\$92.160,00 mediante financiamento concedido pela CEF. O Imposto de Transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$3.150,00, (valor tributado: R\$125.000,00), em 04/03/2015, conforme DAM nº 002866/2015, que fica aqui arquivado, juntamente com uma via do referido contrato e demais documentos necessários. Emolumentos pagos pelo recibo nº 16.130 - sendo: Prenotação: R\$8,89 = R\$8,72 - Emolumentos (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03 - Artigo 290, Lei 6.015/73) e R\$0,17 - PMCMV. Isento dos acréscimos (Tab.20.1 - Obs.6ª) e Registro: Total R\$674,92, sendo: R\$637,14 - Emolumentos (distribuídos da seguinte forma): R\$618,06 (Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01 - Artigo 290, Lei 6.015/73); R\$14,82 PMI/DOI/Distribuição (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05 - Artigo 290, Lei 6.015/73); R\$4,26 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04 - Artigo 290, Lei 6.015/73); R\$12,36 (PMCMV) e R\$25,42 (Tab.04). Isento dos acréscimos (Tab.20.1 - Obs.6ª) - Base de Cálculo: R\$126.000,00. Consultas: Iocaman dos Santos Figueiredo - BIB nº 0155415052922889 e de Escritura nº 0155415052948659 e Sonia Maria Minto - BIB nº 0155415052901109 e de Escritura nº 0155415052947450 de 29/05/2015. Eu, [assinatura], Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, registrei. Eu, [assinatura], Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, conferi. E eu, [assinatura], Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônico EAXC 17056 PZB

**R.06 - Mat.13.423-A** (Prot.68.615 de 06/03/2015). Data: 22 de junho de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme consta do mesmo Contrato mencionado na averbação de nº 04, o imóvel objeto desta matrícula foi por Jose Ricardo Ivo Pereira de Souza, antes qualificado, dado em garantia à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Valor da Operação R\$92.160,00. Valor do Desconto: R\$0,00. Valor Total da Dívida: R\$92.160,00. Financiamento do Imóvel: R\$92.160,00. Financiamento Despesas Acessórias: R\$0,00. Valor da Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$126.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$126.000,00, que será pago no prazo de 360 meses, as amortizações serão feitas por meio de pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 27/03/2015, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407% e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Emolumentos pagos pelo recibo nº 16.130 - Registro: Total R\$635,36, sendo: R\$623,00 - Emolumentos (distribuídos da seguinte forma): R\$618,06 (Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01 - Artigo 290, Lei 6.015/73); R\$4,94 DOI (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05 - Artigo 290, Lei 6.015/73); R\$12,36 (PMCMV). Isento dos acréscimos (Tab.20.1 - Obs.6ª) - Base de cálculo: R\$126.000,00. Eu, [assinatura], Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, registrei. Eu, [assinatura], Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, conferi. E eu, [assinatura], Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônico EAXC 17059 ADE

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição  
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula

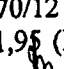
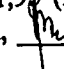
13.423-A

Ficha

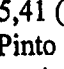
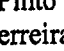
002

## REGISTRO GERAL

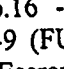
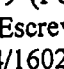
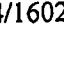
Continuação da Matrícula n° 13.423-A

**Av.07 - Mat.13.423-A.** (Prot.73.310 de 08/08/2018). Data: 13 de setembro de 2018. Certifico e dou fé que, conforme Ofício n° 39978/2018 - SIALF - GIGAD/RJ, datado de 03/08/2018, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, dirigi-me ao endereço do imóvel no dia 04/09/2018, às 09h29min, e segundo informação o devedor mudou-se. Sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR o Sr. Jose Ricardo Ivo Pereira de Souza, estando o mesmo em local ignorado, incerto, não sabido ou inacessível, razão pela qual deverá ainda ser intimado por edital. Emolumentos pagos pelo recibo n° 21.638 - sendo: Prenotação: R\$28,76 = R\$21,17 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 n° 03); R\$4,23 - FETJ; R\$1,05 - FUNDPERJ; R\$1,05 - FUNPERJ; R\$0,84 - FUNARPEN; R\$0,42 - PMCMV. Averbação: R\$146,97, sendo: R\$97,89 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 n° 01); R\$10,35 (Tab.16 - Lei n° 6.370/12 n° 04); R\$21,64 (FETJ); R\$5,41 (FUNDPERJ); R\$5,41 (FUNPERJ); R\$4,32 (FUNARPEN) e R\$1,95 (PMCMV). Eu, , Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei e conferi. Eu, , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica  
ECNY 56144 QTA

**Av.08 - Mat.13.423-A.** (Prot.73.822 de 13/12/2018). Data: 10 de janeiro de 2019. Certifico e dou fé que, conforme Ofício n° 39978/2018-C SIALF GIGAD/RJ datado de 30/10/2018, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que fica cancelado o processo de intimação averbado sob o n° 07, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Emolumentos pagos pelo recibo n° 22.215 - sendo: Prenotação: R\$28,76 = R\$21,17 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 n° 03); R\$4,23 - FETJ; R\$1,05 - FUNDPERJ; R\$1,05 - FUNPERJ; R\$0,84 - FUNARPEN; R\$0,42 - PMCMV. Averbação: R\$146,97, sendo: R\$97,89 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 n° 01); R\$10,35 (Tab.16 - Lei n° 6.370/12 n° 04); R\$21,64 (FETJ); R\$5,41 (FUNDPERJ); R\$5,41 (FUNPERJ); R\$4,32 (FUNARPEN) e R\$1,95 (PMCMV). Eu, , Viviane Pinto Coutinho Gomes - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei e conferi. Eu, , Aldaleia Machado Ferreira de Macedo - Substituta - Cad. 94/8206, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica  
ECUL 67988 VUE

**Av.09 - Mat.13.423-A.** (Prot.75.259 de 26/12/2019). Data: 20 de fevereiro de 2020. Certifico e dou fé que, conforme Ofício n° 138977/2019 - GIGAD/RJ datado de 18/12/2019, expedido eletronicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, dirigi-me ao endereço do imóvel no dia 04/02/2020, e segundo informação o devedor mudou-se. Sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR o Sr. José Ricardo Ivo Pereira de Souza, por estar ausente, em local ignorado, incerto, inacessível e não sabido, razão pela qual deverá ainda ser intimado por edital. Emolumentos pagos pelo recibo n° 23.896 - sendo: Prenotação: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 n° 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. Averbação: R\$158,27, sendo: R\$101,67 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 n° 01); R\$10,74 (Tab.16 - Lei n° 6.370/12 n° 04); R\$22,48 (FETJ); R\$5,62 (FUNDPERJ); R\$5,62 (FUNPERJ); R\$4,49 (FUNARPEN); R\$2,03 (PMCMV) e R\$5,62 (ISS). Eu, , Thaianne Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei. Eu, , Viviane Pinto Coutinho Gomes - Escrevente - Cad.94/16024, conferi. E eu, , Tabeirão e Oficial, subscrevo.

José Carlos Soares Martins  
Tabeirão e Oficial  
Matr.: 06/3764

Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDJQ 54930 FSI

**Av.10 - Mat.13.423-A.** (Prot.77.897 de 19/04/2022). Data: 06 de julho de 2022. Certifico e dou fé que, conforme Ofício n° 259558/2022 - CESAV/BU, datado de 19 de abril de 2022, expedido eletronicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, foi procedida a seguinte diligência pelo Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí/RJ (2º Ofício): "Deixamos de notificar o devedor nos endereços indicados, em razão dos endereços fornecidos se tratarem de área de risco". Sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR o Sr. José Ricardo Ivo Pereira de Souza, estando em local inacessível. Ainda, foi solicitada intimação por edital, sendo publicada no site www.registrodeimoveis.org.br nos dias 09/06/2022, 10/06/2022 e 13/06/2022; o qual não compareceu no prazo legal de 15 (quinze) dias, a esta Serventia para purgar a mora e a (s) despesa (s) relativa (s) a (s) intimação (ões). Emolumentos pagos pelo recibo n° 26.891 - sendo: Prenotação: R\$37,03 = R\$26,28 (Tab.20.4 - n° 03); R\$5,25 (FETJ); R\$1,31 (FUNDPERJ); R\$1,31 (FUNPERJ); R\$1,05 (FUNARPEN);

Continua no verso.

Valide aqui  
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NQ7QC-JZJEN-R3XZA-4CG2D>

N.º 13.423-A

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui a certidão.

R\$0,52 (PMCMV); e R\$1,31 (ISS); e Averbação: R\$171,38, sendo: R\$121,57 (Tab. 20.4 - nº 01); R\$24,31 (FETJ); R\$6,07 (FUNDPERJ); R\$6,07 (FUNPERJ); R\$4,86 (FUNARPEN); R\$2,43 (PMCMV); e R\$6,07 (ISS). Eu, Erika Azevedo Monteiro - Escrevente - Cad. 94/20119, averbei e conferi. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEFE 41157 LYP

Av.11 - Mat.13.423-A (Prot.78.491 de 29/09/2022). Data: 11 de outubro de 2022.  
**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Conforme Contrato mencionado no registro nº 06 e requerimento datado de 23/09/2022, expedido eletronicamente pela Caixa Econômica Federal - CEF, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação do débito por parte do fiduciante, após ser devidamente intimado por edital, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, antes qualificada, pelo valor de R\$132.422,90. O imposto de transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$3.310,57 (Valor Tributado: R\$132.422,90), em 22/09/2022, conforme DAM nº 014749/2022, que fica aqui arquivado. Emolumentos pagos pelo recibo nº 27.624 - sendo: Prenotação: R\$37,03 = R\$26,28 (Tab.20.4 - nº 03); R\$5,25 (FETJ); R\$1,31 (FUNDPERJ); R\$1,31 (FUNPERJ); R\$1,05 (FUNARPEN); R\$0,52 (PMCMV); e R\$1,31 (ISS); e Averbação: R\$843,03, sendo: R\$597,92 (Tab. 20.3 - nº 01); R\$119,58 (FETJ); R\$29,89 (FUNDPERJ); R\$29,89 (FUNPERJ); R\$23,91 (FUNARPEN); R\$11,95 (PMCMV) e R\$29,89 (ISS). Eu, Arianna de Figueiredo da Rosa Ferreira - Auxiliar de Cartório - Cad. 94/15588, averbei. Eu, Erika Azevedo Monteiro - Escrevente - Cad. 94/20119, conferi. E eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEHH 73299 POX

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ.**

*Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 - Centro - Tel./ Fax: 2635-3792 - 2635-2839 - 2635-1312*

**CERTIDÃO nº 39.000**

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é reprodução AUTÊNTICA da MATRÍCULA nº 13.423-A, extraída, nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. CERTIFICO, ainda, que **NENHUM ÔNUS REAL GRAVA** o imóvel antes descrito e também, **NENHUM REGISTRO DE CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS E/OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** a ele se reporta.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registradores.onr.org.br](http://registradores.onr.org.br), sem intermediários e sem custos adicionais.

Itaboraí, 13 de outubro de 2022.

**Emolumentos:** R\$128,47 (Tabela 05.4 (Tabela 20.4 - Lei 6370/12) - nº 6 R\$91,14 - Leis: 3.217/99 R\$18,22 - 4.664/05 R\$4,55, Lei Comp. nº 111/06 R\$4,55, Lei Estadual nº 6.281/2012 R\$3,64, 6.370/2012 R\$1,82 e ISS Lei Comp. 33/03 Anexo II R\$4,55) - **VÁLIDA POR TRINTA DIAS** (Art. 1º - inciso IV do Dec. 93.240/86.)



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEHH 73308 VEG  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tj.jus.br/Portal-Extrajudicial/c](http://www4.tj.jus.br/Portal-Extrajudicial/c)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NQ7QC-JJEN-R3XZA-4CG2D>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)  
**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Computarizado